



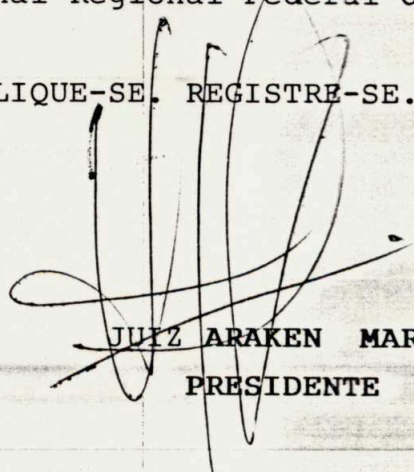
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 259 , DE 14 DE SETEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, item I, letra "b", da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 48, do Ato Regulamentar nº 264, de 11 de agosto de 1989, do Conselho da Justiça Federal, e de acordo com o que consta no PA nº 1428/90, resolve:

C O N C E D E R Progressão Funcional, por antiguidade, a partir de 1º de abril de 1990, nos termos do artigo 2º, combinado com os artigos 12, 13 e 15, do Ato Regulamentar nº 264, de 11 de agosto de 1989, do Conselho da Justiça Federal, ao servidor **CARLOS JACOB DE SOUZA**, ocupante da Classe "Especial"; Referência NI-35, do cargo de Auxiliar Judiciário, Código JF-AJ-022, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente das Secretarias das Seções Judiciais da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, para a Classe "A", Referência NS-10, da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Código JF-AJ-021, da Seção Judiciária de Pernambuco, em vaga decorrente da integração de **MARIA NAIR RIBEIRO B. DA SILVA** ao Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JUIZ ARAKEN MARIZ
PRESIDENTE